



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 2057

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
<b>Vigilância Sanitária do Município de Orindiúva</b> .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	4
Licenciamentos .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Orindiúva

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

#### Câmara Municipal de Orindiúva

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: [www.camaraorindiuva.sp.gov.br](http://www.camaraorindiuva.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 2057

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 410.500,00 (quatrocentos e dez mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 Educação

Ficha: 081 - 12.361.0150.2087.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos..... 90.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 159 - 13.392.0240.2057.0000 Festividades e Comemorações..... 230.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020500 Administração

Ficha: 174 - 04.122.0046.2007.0000 Suporte Administrativo..... 10.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 207 - 08.244.0106.2020.0000 Desenvolvimento Econômico e Social..... 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 246 - 10.301.0120.2090.0000 Atendimentos em UBS..... 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 319 - 15.452.0181.2051.0000 Serviços de Utilidade Pública..... 500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020400 Educação

Ficha: 108 - 12.361.0214.1042.0000 Transporte Escolar..... -90.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020500 Administração

Ficha: 172 - 04.122.0046.2007.0000 Suporte Administrativo..... -230.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 188 - 04.122.0297.2060.0000 Juros e Encargos Financeiros..... -10.000,00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 200 - 08.244.0106.2019.0000 Desenvolvimento Econômico e Social..... -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 250 - 10.301.0120.2121.0000 Atendimentos em UBS..... -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 316 - 15.452.0181.2051.0000 Serviços de Utilidade Pública..... -500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ORINDIÚVA, 10 de fevereiro de 2025.

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**

Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

**Simone Nunes da Silva Marin**

Aux. secretaria

### Portarias

#### REPUBLICAÇÃO

Na edição nº 2.044 de 07 de março de 2025, foi veiculada a Portaria nº 2.616, de 07 de março de 2025, com inconsistência ocasionada por lapsos. Dessa forma, para que não paire dúvidas, republicamos abaixo em sua íntegra o correto.

### PORTARIA Nº 2.616, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

**“Dispõe sobre nomeação em cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Especial -, da Rede Municipal de Ensino de Orindiúva-SP,”**

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018, Lei 1.153, de 18 de dezembro de 2012 e,

**CONSIDERANDO** as disposições constantes do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei 1.153 de 18 de dezembro de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 2057

Página 3 de 4

2012 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Orindiúva-SP- e, Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público do Município de Orindiúva-SP;

**CONSIDERANDO** a ordem classificatória Concurso Público nº 01/2024, conforme Classificação Final do Concurso Público 01/2024, publicado no DOM no dia 10/02/2025 - Edição nº 2029;

**CONSIDERANDO** o Concurso Público nº 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, devidamente homologado por meio do Edital de Homologação do Resultado do Concurso Público 01/2024, publicado no DOM no dia 10/02/2025 - Edição nº 2029;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Orindiúva, normatiza o Quadro do Magistério Público Municipal com os devidos cargos públicos de provimento efetivo da Classe de Docentes, da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento da vaga de provimento efetivo de Professor de Educação Especial;

**CONSIDERANDO** que a candidata ora nomeada em cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Especial** -, foi classificada em **1º lugar**, no Concurso Público 01/2024, da Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

### PORTARIA:

**Art. 1º** - Fica nomeada em cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Especial, da Rede Municipal de Ensino, a senhora **Amanda Cristina Gonçalves Guimarães**, portadora da cédula de identidade nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\* SSP/XX, CPF/MF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*, aprovada em **1º lugar**, no concurso público 01/2024, da Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP.

**Art. 2º** - A candidata nomeada e empossada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, Lei nº 1.153/2018 e alterações posteriores, bem como a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 e demais atos normativos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos do cargo de provimento efetivo.

**Art. 3º** - A jornada de trabalho a ser desenvolvida pela Docente, da Rede Municipal de Ensino será de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Inciso III, alíneas "a,b,c" do artigo 28 da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 4º** - A remuneração do cargo público de Professor de Educação Especial -, da Rede Municipal de Ensino, dar-se-á nos termos da Referência 1, do Anexo II da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 5º** - As atribuições do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Especial -, da Rede

Municipal de Ensino, são aquelas elencadas no Anexo V, da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Orindiúva, 07 de março de 2025.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

**Simone Nunes da Silva Marin**  
**Aux. secretaria**

### PORTARIA Nº 2.621, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre o retorno do servidor municipal, CASSIO EDUARDO FRANCHI DA SILVA, ao cargo de Engenheiro Civil", convocado e dá outras providências".*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica determinado o retorno do servidor CASSIO EDUARDO FRANCHI DA SILVA, portador do C.P.F sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\*\* ao cargo de ENGENHEIRO CIVIL, conforme convocação, nos termos do Art. 211 da Lei 1.153/12 - Estatuto dos Servidores Municipais de Orindiúva,

**Art. 2º** - Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 2.456, de 05 de outubro de 2023, que concedeu afastamento sem remuneração ao servidor CASSIO EDUARDO FRANCHI DA SILVA.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 27 de março de 2025.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

**Simone Nunes da Silva Marin**  
**Aux. secretaria**

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PROCESSO N.º 15/2025

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSULTIVOS E OPERACIONAIS VISANDO À ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO,





# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b164-c5f8-33cb-1dab-ad



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Orindiúva (SP), Edição nº 2057, ano XI, veiculado em 27 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARLI BORGES DOS SANTOS BARBOSA (CPF \*\*\*316768\*\*) em 27/03/2025 às 17:07:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b164-c5f8-33cb-1dab-ad>